



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.014, DE 2 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º E NO INCISO V DO ART. 8º DO DECRETO Nº 7.950, DE 3 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 7.950, de 3 de março de 2026, determinou a realização de revisão administrativa e financeira dos contratos assistenciais vigentes, bem como a execução de auditoria administrativa e financeira no âmbito da intervenção municipal na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;

Considerando que os trabalhos de auditoria, revisão contratual, análise documental e levantamento de informações ainda se encontram em andamento, demandando a continuidade das diligências para adequada conclusão dos trabalhos;

Considerando a complexidade dos contratos e instrumentos sob análise, bem como a necessidade de aprofundamento das verificações técnicas e financeiras para garantir a segurança jurídica, a transparência e a efetiva proteção do interesse público;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento e a Interventora vêm desenvolvendo regularmente as atividades previstas no Decreto nº 7.950/2026, não sendo possível, até o presente momento, a conclusão integral dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo;

Considerando que a prorrogação dos prazos se mostra medida necessária para assegurar a qualidade, consistência e completude das análises em curso, sem prejuízo à continuidade dos serviços assistenciais prestados à população,

D E C R E T A:

ART. 1.º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 7.950, de 3 de março de 2026, para conclusão da revisão administrativa e financeira dos contratos assistenciais vigentes.



Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo

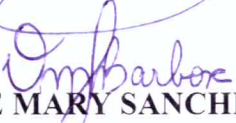
ART. 2º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 7.950, de 3 de março de 2026, para apresentação do relatório conclusivo à Chefe do Poder Executivo.

ART. 3º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto nº 7.950, de 3 de março de 2026.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeito Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil